



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 548/2021

Publicado no Quadro de Aviso, em
20/12/21, conforme Lei
Municipal nº 133, de 13/05/2007.

“Institui o Plano Municipal de Cultura –PMC de Serranópolis de Minas MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica Instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Serranópolis de Minas MG, constante do Anexo I da presente Lei, com duração de 04 (quatro) anos a contar da promulgação desta Lei.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de Serranópolis de Minas MG é o instrumento de Planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longos prazos.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura, construído a partir dos subsídios pela sociedade civil e pelos gestores públicos e balizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, é regido pelos seguintes princípios:

- I - Respeito aos direitos humanos;
- II - Responsabilidade sócio ambiental;
- III - Direito universal à arte e à cultura;
- IV - Direito a memória e às tradições;
- V - Liberdade de expressão, criação e fruição;
- VI - Diversidade das expressões culturais;
- VII - Direito a informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VIII - Universalização do acesso aos agentes, bens incentivos e serviços culturais;
- IX - Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento humano;
- X - Desenvolvimento da economia criativa;
- XI - Transversalidade e abrangência das políticas culturais;
- XII - Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- XIII - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- XIV - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;
- XV - Transparência e compartilhamento e informações;
- XVI - Autonomia e cooperação das instituições culturais;


Ney Vinícius A. Martins
Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas
CNPJ nº 01.612.501/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- XVII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- XVIII - Descentralização articulada e pactuada de gestão, dos recursos e das ações culturais;
- XIX - Fomento à produção, preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;
- XX - Compromisso dos agentes públicos na implementação das políticas culturais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E REFERÊNCIAS

Art. 2º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Serranópolis de Minas MG:

- I - Reconhecer e valorizar os direitos humanos e a diversidade cultural;
- II - Promover a cultura em toda a sua amplitude;
- III - Levantar, proteger e promover o patrimônio cultural do município, material e imaterial;
- IV - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- V - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VII - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VIII - Estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX - Desenvolver a economia da cultura e a economia criativa;
- X - Formar, profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XI - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;
- XII - Garantir o acesso democrático e transparente aos mecanismos municipais de incentivo financeiro à cultura;
- XIII - Garantir os investimentos destinados à ampliação dos equipamentos públicos, bens e ações culturais;
- XIV - Promover a transparência dos investimentos na área cultural;
- XV - Estimular a transversalidade da cultura, em ações integradas às políticas de educação, saúde, esporte, turismo, assistência social, segurança pública, meio ambiente, urbanismo, comunicação, ciência e tecnologia, políticas internacionais, desenvolvimento econômico, desenvolvimento agrário, dentre outras;
- XVI - Incentivar parcerias no âmbito do setor público e com o setor privado, na área de gestão e promoção da cultura;
- XVII - Estabelecer e implementar políticas culturais de longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade;
- XVIII - Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado; Implementar, de maneira descentralizada, as políticas públicas de cultura;
- XIX - Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
- XX - Consolidar o sistema municipal de cultura em todas as suas instâncias.


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Instituído: 06/03/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura será orientado conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - Gestão e institucionalidade da cultura;
- II - Produção simbólica e diversidade cultural;
- III - Cidadania e direitos culturais;
- IV - Cultura, sustentabilidade e desenvolvimento;
- V - Participação social.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos constituirão programas de desenvolvimento da cultura e orientarão as políticas culturais, podendo ser desdobrados em outros programas, de acordo com as atualizações que se fizerem necessárias, ou que forem solicitadas nas avaliações Periódicas do Plano.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PODER PÚBLICO

Art. 4º - Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

- I - Assegurar a implementação do Plano Municipal de Cultura garantindo a efetivação de seus objetivos, estratégias, avaliação e monitoramento periódicos;
- II - Coordenar o processo de elaboração das metas;
- III - Coordenar o processo de construção dos Planos Setoriais de Cultura;
- IV - Instituir, por lei específica, a criação dos elementos constitutivos:

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC;
Programa Municipal de Formação na Área de Cultura.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 5º - Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão orientadas para o desenvolvimento dos objetivos, estratégias ações e metas do Plano Municipal de Cultura, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais: poderá, entretanto, o órgão gestor de cultura, estabelecer novas formas de financiamento para implementação do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo Único: Além dos recursos originários dos orçamentos do Fundo Municipal de Cultura o Município poderá destinar recursos das receitas próprias para execução do disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 7º - A alocação de recursos deverá observar os objetivos, estratégias e ações estabelecidas no anexo nesta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Compete ao órgão gestor da Cultura coordenar o monitoramento e avaliação periódica do alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e das Conferências Municipais de Cultura.

Parágrafo Único - O processo de monitoramento, avaliação periódica do Plano Municipal de Cultura será realizado nas edições da Conferência Municipal de Cultura ou Fórum Permanente da Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades. Instituições culturais, organização e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art. 9º - O Plano Municipal de Cultura será revisado periodicamente, sendo que a primeira revisão em até 3 (três) anos da promulgação desta Lei, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas Ações e Metas.

Parágrafo Único - Para revisão deve estar assegurada a ampla representação do Poder Público e da sociedade civil e a posterior validação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 10º - O monitoramento da execução das metas do Plano Municipal de Cultura será realizado, a partir dos planos setoriais, construídos em fóruns específicos e revisados, com convocação pública, pelo órgão gestor da cultura.

Art. 11º - O Município deverá dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como à realização de objetivos, estratégias, ações e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Art. 12º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no Orçamento vigente que poderão ser suplementadas na forma da Lei.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 20.217



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas MG, aos 20 de dezembro de 2021.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 01.171



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ANEXO I

CAPÍTULO I

1. CARACTERÍSTICA DO MUNICÍPIO

1.1 Aspectos Históricos

Os prováveis primeiros habitantes da região foram os tropeiros: Galdino Teixeira de Souza, José Cândido Teixeira, Severino dos Santos, José Antônio da Silva, João Soares, João de Deus, João Pereira e José Miguel, que aqui chegaram nos primórdios do século XVIII. Vieram à cata de ouro. Quando cessou a febre do metal, tornaram-se senhores de grandes extensões de terras e escravocratas poderosos. Dedicavam-se à lavoura, empregando os escravos em suas propriedades. Provavelmente, o Sr. Galdino Teixeira de Souza, vulgo “Capitão Galdino da Conceição” que morava na Fazenda Conceição foi o maior patriarca da região e sua família se tornou a mais poderosa naquela época.

Vários depoimentos apontam que a Senhora Laurinda Teixeira, filha do Capitão Galdino, doou uma parte de terras para a construção da atual Igreja Católica, além disso ela também doou pequenos lotes próximo às margens do Rio Mosquito a pessoas carentes com a finalidade de estimular a devoção católica.

Daí supõe-se que iniciou as primeiras moradias, e aos poucos se transformou num pequeno arraial. Devido se localizar numa região abarrotada das árvores do jatobazeiro denominaram o povoado de: Jatobá.

No dia 17 de dezembro de 1.938, o Governador Benedito Valadares, através do Decreto Lei Estadual nº 148, criou o município de Porteirinha, desmembrado de Grão-Mogol, no qual foi instalado em 01 de janeiro de 1.939, composto de três distritos: o da sede, Gorutuba e Riacho dos Machados. Com a emancipação de Porteirinha, a Vila Nossa Senhora do Jatobá, passou a fazer do município de Porteirinha.

Nas últimas décadas do século XIX, o povoado de Jatobá apresentava destaque regional por seu avanço e crescimento na economia local. Motivo este que no dia 30 de setembro de 1.884 levou as autoridades a transferir o distrito de Serra Branca para Jatobá, com o nome de Nossa Senhora da Conceição do Jatobá, seria então, o mais novo distrito do município de Grão-Mogol.


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Instituído: 06/27/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Em setembro de 1.944, o distrito de Jatobá recebeu alteração do nome para Serranópolis, devido a sua localização junto a Serra Geral, dessa vez já pertencente ao Município de Porteirinha. A emancipação político-administrativa de Serranópolis de Minas e seu conseqüente desmembramento se deram pela Lei Estadual nº 12.030 de 21 de dezembro de 1.995.

1.2 - Aspectos Geográficos

O município situa-se ao Norte do Estado de Minas Gerais, na microrregião de Janaúba, na beira da Serra do Espinhaço (popularmente chamada de Serra Geral), no polígono da seca, na área da ADENE, do Semi-árido e Vale do Jequitinhonha, sendo o cerrado sua vegetação predominante.

Região: SUDESTE

Área: 551,954 KM²

Densidade Demográfica: 8,02 hab/km²

Clima: TROPICAL: a temperatura em graus centígrados apresenta as seguintes: das máximas: 38,4^o, das mínimas: 14^o, das médias: 24^o.

Altitude: Ponto central da cidade: 650 metros acima do nível do mar.

1.3 - Aspectos Econômicos

Com um PIB per capita de R\$ 7.422,59, Serranópolis de Minas tem um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,633 e possui uma população de 4.425 pessoas (conforme o censo de 2010) com estimativa de 4.809 pessoas para o próximo censo.

A economia municipal baseia-se principalmente na agricultura, no cultivo de hortaliças, e na criação de gado, porcos e galinhas. Devido a abundância do leite muitos empreendem na produção de queijo e requeijão que é comercializado no mercado da cidade e em outros municípios

1.4 - Aspectos Culturais

Nossa cultura regional se manifesta por um conjunto de tradições, conhecimentos, crenças populares, contos, lendas, músicas, danças, poesias, artesanatos, costumes quilombolas, enfim, por várias manifestações tradicionais de cada região do nosso


Max Vinícius A. Martins
Município de Serranópolis de Minas
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Município que constrói nossos laços de identidade cultural. Na cultura local as festas religiosas têm importância crucial na socialização do povo serranopolitano: a festa da padroeira Nossa Senhora da Conceição, a festa de Santa Cruz e a peregrinação à gruta do Talhado que guarda a imagem de Nossa Senhora da Aparecida. Também preservamos manifestações tradicionais à cultura mineira como a cantiga de roda, a folia de reis e a dança da catira. A Serra do Talhado, o Poço da Sereia, as Cachoeiras das Sete Quedas, as grutas com pinturas rupestres e afluentes do Rio Mosquitos são as principais riquezas ambientais da região, que constitui o conjunto natural da cultura de Serranópolis de Minas.

O resgate da cultura de um povo merece ser estudado e aproveitado sob todos os aspectos: intelectual, artístico e recreativo, pois forma bons hábitos e atitudes, desperta sentimentos de entusiasmo e amor pelas nossas tradições, proporciona o conhecimento das características do nosso povo, incentiva a preservação, a difusão das nossas raízes e sobretudo reforça a valorização do nosso patrimônio histórico cultural.

CAPÍTULO II

2 . DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

2.1 - Gestão Cultural

A Complexidade do mundo contemporâneo e, particularmente, da gestão da cultura, onde a cultura cada vez mais tem uma relevância para a população, implica a necessidade de uma configuração de suas zonas de competências de técnicas de gestão a serem utilizados na produção e gestão cultural, bem como na formulação de políticas culturais e no funcionamento do sistema da cultura como um todo.

2.2 - Caracterização dos segmentos artístico-culturais e grupos sociais da diversidade cultural

Os segmentos Culturais serão representados por espaços de arte, literatura, teatro, galerias, escolas, danças, centros educativos e cursos em geral, além de movimentos culturais e de grupos sociais de nossa diversidade cultural.

Um segmento social que é fomentado tende a crescer e, com isso, gerar mais empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias. O crescimento do setor cultural, portanto, implica diretamente no desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

As manifestações culturais servem como um instrumento para interpretar a comunidade, uma vez que são únicas por ser fruto de heranças de valores, comportamentos, regras, instituições e crenças da comunidade, mas também é a busca por manter viva a memória coletiva. Os principais eventos culturais de Serranópolis de Minas são as tradicionais festas religiosas de Santa Cruz e da


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Padroeira Nossa Senhora da Conceição, e também as festividades juninas, mantendo em suas atrações a folia de reis e a dança de rodas. Além disso, tem as comemorações de Nossa Senhora Santana na comunidade do Touro, a Festa de São José nas comunidades de Campos e Tamburil, Festa de São João no Pintado, e do Aniversário da Cidade, mas existem outras manifestações culturais que não estão diretamente ligadas à religiosidade, como as atividades ligadas à música popular com os eventos Música na Praça e Cinema na Praça.

O investimento em cultura também é responsável por reduzir a violência, por dar oportunidades a jovens que estariam inseridos em contextos de risco caso não participassem de suas ações. Ações culturais em todo o Município podem incluir exposições, saraus e outras atividades culturais que colocam os jovens no centro da criação da arte, e não só como meros observadores.

2.3. Desafios para o desenvolvimento da cultural municipal

2.3.1 Economia Criativa

Viver da arte e da cultura sempre foi desafiador, dependendo-se sempre do apoio público e de leis de incentivo. Porém, hoje existem diversas ferramentas que nos ajudam a divulgar e trabalhar no setor. E a maior delas é a Internet. Com ela, é possível divulgar artes e projetos pelas redes sociais, vender produtos digitais como e-books, utilizar meios como o *Youtube* para produzir conteúdo entre outros milhares de ferramentas e possibilidades.

Nesse sentido o Município através do Plano da Cultura irá proporcionar os mecanismos de apoio para fomentar a economia criativa com os trabalhos culturais, seja eles voltados à arte, criatividade, inovação, etc. Com a constante evolução tecnológica mundial, cresce o ramo de tecnologia que emprega os trabalhadores inseridos no setor da economia criativa e com uma ótima média salarial de todo o setor. Neste momento histórico de crise é imprescindível aliar a criatividade com o conhecimento das novas tecnologias, é um momento no qual a economia criativa pode se expandir também entre as pessoas de baixa renda, como por exemplo nossos artesões. Neste momento com um acesso ainda mais democrático à tecnologia, devido à pandemia, terá mais oportunidades reais também para um público como o nosso.

2.3.2 Desafios e potencialidades

Os desafios para a promoção, valorização e resgate da cultura municipal se inicia a partir de uma gestão democrática e participativa que possa colocar a cultura na sua dimensão transversal, na centralidade de política pública, criando o organograma e fluxograma capazes de atender às demandas das linguagens e dos equipamentos


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002173



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

culturais que compõe o Sistema da Cultura. Nesta proposta os nossos maiores desafios são:

- 1 – Afirmar a cultura como fator de inclusão social e de desenvolvimento local e regional, promovendo a cidadania cultural e a auto estima;
- 2 – Favorecer a transversalidade da Cultura nas ações das Secretarias do município, identificando, fomentando e integrando as vocações culturais de nosso Município;
- 3 – Promover o empreendimento cultural e o desenvolvimento econômico na área da cultura.

CAPÍTULO III **3. INVENTÁRIO DE BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS,** **MATERIAIS E IMATERIAIS;**

O Inventário é um instrumento de preservação que busca identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material. O principal objetivo é compor um banco de dados que possibilite a valorização e salvaguarda, planejamento e pesquisa, conhecimento de potencialidades e educação patrimonial. O Plano de Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Serranópolis de Minas MG resulta de pesquisas arquivistas, iconográficas, de campo e de fontes diversas realizada ao longo dos anos por profissionais ligados às áreas da arquitetura. O Plano de Inventário é composto por bens históricos, artísticos e culturais, móveis e imóveis, materiais ou imateriais, bens integrados e conjuntos arquitetônicos que apresenta relevância histórica ou artística para a preservação de nossa cultura e nossas tradições.

Contém o Plano de Inventário os bens já inventariados e a lista dos bens a serem inventariados nos próximos anos, que são os seguintes:

I - ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS - BENS INVENTARIADOS EM 2008

- Garagem da Prefeitura Municipal vulgo “Garajão” – Av. Jose Fernandes Cangussú, 165
- Residência Sr. Carmelito Ferreira - Av. Jose Fernandes Cangussú, 25
- Residência Sr. Gilmar Mendes Santos – Av. José Fernandes Cangussú, 105
- Residência Ângela santos Brito – Av. José Fernandes Cangussú, 71
- Residência Dionisia Dias Cangussú – Av. José Fernandes Cangussú, s/n
- Comércio Sr. Alvimar Alves Cardoso – Av. José Fernandes Cangussú, s/n


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Inscricao: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01-CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Comércio – Av. José Fernandes Cangussú, s/n
- Residência – Rua Oscar Antunes, esq com Av. José Fernandes Cangussú, s/n
- Centro Administrativo Municipal – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro
- Praça Nossa Senhora da Conceição – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro
- Igreja Nossa Senhora da Conceição – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro
- Centro de Desenvolvimento Social - Av. José Fernandes Cangussú, 91 – Centro
- Bar do Admar - Av. José Fernandes Cangussú, s/n - Centro
- Bar do Almir – Av. José Fernandes Cangussú, nº 63-A e 63-B – Centro
- Residência – Av. Jose Fernandes Cangussú, nº 39-A e 39-B – Centro
- Bar São Jorge - Av. Jose Fernandes Cangussú, nº 45 – Centro

II - ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS - BENS INVENTARIADOS EM 2009

- Açougue e residência de Sra. Dudu-Av. José Fernandes Cangussu, nº35
- Residência de Sra. Lia e Dina Bar- Av. José Fernandes Cangussu, s/n
- Residência de Sra. Aída e a antiga Câmara Municipal – Av José Fernandes Cangussú, s/n
- Bar do Bibi – Av José Fernandes Cangussu, esquina com Rua Ramiro Ribeiro Rocha
- Sede do Siat (Antiga Eliane Presentes) de propriedade de Sra. Elza Santos Ribeiro - Av. José Fernandes Cangussu, nº14
- Contar Contabilidade, de propriedade de Sra. Elza Santos Ribeiro -Av. José Fernandes Cangussu, s/n
- Casa Cangussú de propriedade de Eilson Cangussu - Av. José Fernandes Cangussu, nº243
- Residência de Erotides – Av. José Fernandes Cangussu, s/n
- Antiga Sede das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Serranópolis de minas - Av. José Fernandes Cangussu, nº110
- Imóvel desocupado, de propriedade de Maria Batista-Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n
- Imóvel desocupado de Sr. Liu (Seu Liu) - Rua Délio Pinheiro Aguiar ,s/n


Max Vinicius A. Martins
Prefeito do Serranópolis de Minas
Instituído em 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Residência de Sr. José Alves Cruz - Rua Délio Pinheiro Aguiar, s/n
- Imóvel desocupado de Sra. Graça - Rua Délio Pinheiro Aguiar, s/n
- Residência de Sra. Graça - Rua Délio Pinheiro Aguiar, s/n
- Residência de Sr. Ananias - Rua Délio Pinheiro Aguiar, s/n

III - ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS - BENS INVENTARIADOS EM 2010

- Residência da Sr. Kelcilene – Praça Cel. Ananias José Alves, nº142 -Centro
- Residência da Sra. Anelita – Praça Cel. Ananias José Alves, n.132 -Centro
- Residência da Sra. Tenir - Praça Cel. Ananias José Alves, nº 116-Centro
- Residência–Praça Cel. Ananias José Alves , s/n - Centro
- Residência de Geraldo dos Santos - Praça Cel .Ananias José Alves ,s/n - Centro
- Edificação mista (Residência e Comércio)- Rua D .Aparecida Martins Ladeia, s/n - Centro
- Coreto Municipal (Centro de Apoio ao Turismo e de Administração do Parque Estadual Serra Nova)
- Sede da Câmara Municipal de Serranópolis de Minas - Rua Délio Pinheiro Aguiar, nº 24 - Centro
- Residência de Edimilva Gomes Santos - Rua D. Aparecida Martins Ladeia, s/n - Centro
- Residência de Zilma Pereira –R ua D Aparecida Martins Ladeia ,s/n-Centro
- Residência da Sra. Ana - Rua D. Aparecida Martins Ladeia, s/n – Centro, s/n – Centro
- Capela – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro
- Cartório de Notas e Registros Civil – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43 – Centro
- Residência da Sra. Neuza – Av. Minelvino Gonçalves Pereira, nº 45 – Centro
- Residência do Sr. Geraldo – Rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 45 Bairro Planalto

IV - ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS - BENS INVENTARIADOS EM 2011

- Escola Estadual Ananias Alves – Av. Minelvino Gonçalves Pereira, nº 121 e 161


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Residência da Sra. Maria do Rosário Dias – Rua Cirilio Batista da Silva, nº 45
- Viveiro Municipal – Rua “E”, s/n
- Cemitério Municipal – Rua “E”, s/n
- Ginásio Municipal – Rua Oscar Antunes, s/n
- Igreja Assembleia de Deus – Rua Isaurinda Ladeia, s/n
- Conjunto Arquitetônico da Avenida Francisco Henrique Xavier – Av. Francisco Henrique Xavier
- Conjunto Arquitetônico da Rua Ramiro Ribeiro Rocha – Rua Ramiro Ribeiro Rocha nº 385, 377, 380, 360, 356, 338, 321, 328, 320, e 312.
- Ponte do Rio Mosquito – Entre os bairros Floresta e Ouro Branco, próximo a entrada da cidade
- Conjunto Arquitetônico do Bairro Floresta – Bairro Floresta – Casas nº 12, 22, 32, 149, s/nº, 52, 60, 68, 90 e 104.
- Praça Osmani Antunes – Bairro Floresta, s/n

V - BENS MÓVEIS – BENS INVENTARIADOS EM 2012

- Antiga imagem de madeira de Nossa Senhora da Conceição – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na nave lateral direita
- Oratório em madeira, que abriga imagem em madeira de Nossa Senhora da Conceição, na nave lateral direita
- Coroa que orna a imagem em madeira de Nossa Senhora da Conceição – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na nave lateral direita
- Cadeira em madeira – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na nave lateral esquerda
- Sino – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na janela sineira
- Par de castiçais em prata – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no altar


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Tela retratando a Igreja Matriz, de autoria de Osvaney Barbosa Cunha, de 2004 – Haal da Câmara Municipal de Serranópolis de Minas
- Escultura de Nossa Senhora das Graças – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº
- Sino da Capela Nossa Senhora das Graças – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº
- Potes de Barro – Av. Ramiro Ribeiro Rocha, 194
- Sacrário – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº
- Castiçais – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº
- Cruz – Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n

VI - BENS INTEGRADOS – BENS INVENTARIADOS EM 2012

- Cruzeiro (madeira) – Em frente à capela de Nossa Senhora das Graças
- Retábulo da capela de Nossa Senhora das Graças – Capela de Nossa senhora das Graças
- Retábulo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição
- Fôrro do altar principal da Igreja de Nossa Senhora da Conceição – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição
- Arco-cruzeiro da Igreja de Nossa Senhora da Conceição – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição

VII - ARQUIVOS – BENS INVENTARIADOS EM 2012

- Primeiro livro de Registros de Nascimentos – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43
- Primeiro Livro de Registros de Casamentos – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43
- Primeiro Livro de Registros de Óbitos – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 00373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Primeiro Livro de Registros de Procurações – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43
- Primeiro Livro de Registros de Escrituras – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43
- Acervo do Cartório de Notas e Registro Civil de Serranópolis de Minas – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43
- Arquivo da Câmara Municipal de Serranópolis de Minas – Rua Delio Pinheiro Aguiar, nº 24
- Arquivo da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas - Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01
- Lei Orgânica Municipal de Serranópolis de Minas - Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01

VIII - ARQUIVOS - BENS INVENTARIADOS EM 2013

Patrimônio Imaterial

- Celebrações – Festa dos Santos Reis – área urbana do distrito sede;
- Celebrações – Rally do Pequi – Imóvel de Eduardo do Gerais (comunidade de Cafundó)
- Celebrações – Festa de São Sebastião – Igreja de São Sebastião (estrada de acesso à comunidade Lagoa)
- Celebrações – Carnaval Carna Serra – Praça Nossa Senhora da Conceição, centro
- Celebrações – Semana Santa – Igreja Nossa Senhora da Conceição, Centro – Praça Nossa Senhora da Conceição
- Celebrações – Festa de Santa Cruz – Igreja Nossa Senhora da Conceição, Centro – Praça Nossa Senhora da Conceição
- Celebrações – Festa de São João - Fazenda Nova Escócia
- Ofícios e modo de fazer – Produção tradicional de biscoitos e derivados do leite – várias residências e pequenas fábricas no distrito sede


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
E-mail: 2121@383173



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Ofícios e modo de fazer – Confecção manual de bordados – várias residências do distrito sede

IX - BENS INVENTARIADOS EM 2014

Patrimônio Imaterial – Formas de Expressão

- Músicas tocadas e cantadas nas Festas Religiosas – Também se manifesta da Área rural (Área 2)
- Músicas criadas para partidos políticos - Também se manifesta da Área rural (Área2)
- Tradição de jogar versos – Também se manifesta da Área rural (Área 2)
- Brincadeiras tradicionais – Também se manifesta da Área rural (Área 2)

Patrimônio Imaterial – Lugares

- Mercado municipal -Rua Dona Alvina Martins Pereira, s/nº, bairro Santa Cruz
- Campo de futebol – Avenida Elpídio Gonçalves Pereira, s/nº, bairro ouro Branco

Patrimônio Imaterial – Celebrações

- Cavalgada –Também se manifesta da Área rural(Área2)
- Festa de Santana –Distrito Sede
- Aniversário da feira Livre – distrito Sede
- Festa de nossa Senhora da Conceição-Distrito Sede
 - Lapa De Nossa Senhora Aparecida -Também se manifesta da Área rural (área 2)
 - Aniversário da Cidade – Distrito Sede
 - Natal - Distrito Sede

X - BENS INVENTARIADOS EM 2015

Patrimônio Imaterial – Histórias Orais

- Lenda do Berrador
- Lenda da mula cem cabeça
- Lenda da Bruxa
- Lenda do Lobisomem

Patrimônio Imaterial – Personalidades


Marilene A. Martins
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Matrícula: 000173



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Coronel Ananias José Alves

Patrimônio Imaterial – Comidas Típicas

- Biscoito Espremido, Biscoito de queijo Requeijão e Queijo
- Doce de Umbu
- Suco de Coquinho e Caipirinha de Coquinho
- Arroz e Frango com Pequi

XI - BENS INVENTARIADOS EM 2017

Sítios Naturais

- Rio Mosquito

Patrimônio Imaterial – Personalidades

- Almir Pinheiro Alves

Estruturas Arquitetônicas e Urbanística

- Sede da Fazenda Casa Velha
- Depósito da Fazenda Casa Velha
- Igreja São Sebastião

Conjunto Paisagísticos

- Conjunto Paisagísticos da Barragem do Rio Mosquito

XII - BENS INVENTARIADOS EM 2018

Bens Móveis

- Barril para armazenamento de cachaça
- Conjunto de Lavatórios com suporte
- Conjunto de formas de rapadura
- Conjunto de mesa e cadeiras em madeiras
- Chapeleira com espelho
- Bar em madeira
- Conjunto de estribos
- Conjuntos de Utensílios de montaria
- Banco em madeira
- Utensílios em cobre
- Pilão em madeira


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Inscrita: 002673



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Mala canastra
- Conjunto de pesos
- Camas em madeiras
- Conjunto de criado e banco em madeira
- Imagem de São Francisco de Assis
- Tacho de cobre

Bens Integrados

- Muro de pedras
- Caminho em pedras da serra do talhado

Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas - Bens Inventariados em 2018

- Garagem da Prefeitura Municipal vulgo “garajão” –Av. José Fernandes Cangussu,165
- Residência Sr. Carmelito Ferreira – AV José Fernandes Cangussu,25
- Residência Sr Gilmar Mendes Santos – Av. José Fernandes Cangussu, 105
- Residência Ângela Santos Brito - José Fernandes Cangussu, 71
- Residência Dionísia Dias Cangussu - Av . José Fernandes Cangussu. s/n
- Comércio Sr. Alvimar Alves Cardoso - Av . José Fernandes Cangussu, s/n
- Comércio – Av. José Fernandes Cangussu, s/n - Centro
- Residência – Rua Oscar Antunes, esquina com Avenida José Fernandes Cangussu, s/n - Centro
- Centro Administrativo Municipal – Praça Nossa Senhora da Conceição, nº/01 - Centro
- Praça Nossa Senhora Da Conceição-Praça Nossa Senhora da Conceição,s/nCentro
- Igreja Nossa Senhora da Conceição-Praça Nossa senhora da conceição, s/n - Centro
- Centro de Desenvolvimento Social – Av . José Fernandes Cangussu, 91-Centro
- Bar do Admar –Av. José Fernandes Cangussu, s/n - Centro
- Bar do Almir –Av. José Fernandes Cangussu, nº 63 a e 63 B - Centro
- Residência-Av. José Fernandes Cangussu, nº 39 A E 39 B – Centro
- Bar São Jorge-Av. José Fernandes Cangussur, nº45 - Centro

XIII – BENS INVENTARIADOS EM 2019

Bens móveis

- Banco escolar


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 012873



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Malas canastra
- Penteadeiras em madeira com banco
- Banco em madeira da cozinha
- Conjunto de balcão e bancos
- Roda de fiar
- Berço em madeira
- Par de ferros de passar
- Canga de carro de boi
- Bandeja em porcelanato
- Conjunto de escumadeira e concha em cobre
- Conjunto de mesa em madeira e cadeira em couro
- Bule em ferro
- Sofá em madeira
- Par de tachos de cobre
- Câmera fotográfica

Bens Integrados

- Cruzeiro da Igreja de São Joaquim
- Cruzeiro da Serra do Talhado

CAPÍTULO IV 4. DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura de Serranópolis de Minas tem como objetivos o fortalecimento, ampliação, aperfeiçoamento e valorização da gestão cultural, consolidando a execução de políticas públicas para a cultura, intensificando e aprimorando o planejamento dos programas e ações, promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do município, qualificando e valorizando os servidores e garantindo a intersectorialidade com as demais políticas públicas por meio das seguintes propostas de diretrizes:

1 – Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações da Agenda 21 da Cultura, aprovada pelo IV Fórum das Atividades Locais no Fórum Universal das Culturas – Barcelona 2004 e da Convenção da Unesco sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada no ano de 2005, em Paris.

2 – Reforçar a importância da economia da cultura e da centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo.


Max Francisco A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 062573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Valorizar, divulgar e proteger as culturas populares e tradicionais da região.
- Proporcionar o pleno funcionamento do “Complexo Cultural” Casa da Cultura, Teatro e Biblioteca Pública.

CAPÍTULO VI

6. ESTRATEGIAS, METAS E AÇÕES

6.1 Estratégias e Ações:

O Plano Municipal de Cultura de Serranópolis de Minas tem como ações e estratégias:

1 - Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC com as seguintes ações:

a) elaborar o Mapa Cultural de Serranópolis de Minas, por meio de cadastro e diagnóstico cultural do Município, a fim de fornecer informações estratégicas para o órgão gestor da Cultura, para outras instituições e para toda a sociedade;

b) criar, desenvolver e implantar soluções tecnológicas para a instituição do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e para a coleta e disponibilização de dados sobre a cultura do Município;

c) criar roteiro turístico cultural tendo como base de dados o SMIIC.

2 - Estimular e fortalecer a Semana da Cultura, incluindo em suas atividades a participação dos segmentos artísticos e culturais do Município;

3 - Incluir atividades de Educação Patrimonial no programa de ensino das Escolas Municipais em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

4 - Viabilizar projetos de sinalização interpretativa e educativa do patrimônio cultural e turístico;

5 - Realizar Conferências Municipais de Cultura, bienalmente, com ampla participação da sociedade na formulação das políticas de cultura a partir da data de vigência do Plano Municipal de Cultura;

6 - Mapear as cadeias produtivas criativas em todo o território do Município;

7 - Criar mecanismos legais para incentivo a novos empreendimentos artísticos, culturais e da cadeia produtiva criativa no Município;


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Instituição: 02/03/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8 - Realizar programas de resgate, preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos que compõem nossa sociedade.

9 - Capacitar gestores em todo o território para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.

10 - Criação de instrumentos de fomento, financiamento e incentivo à cultura.

6.2 – Metas

As metas do presente Plano são as seguintes:

META 01: Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Serranópolis de Minas, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

META 02: Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município.

META 03: Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

META 04: Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

META 05: Implantação da Casa da Cultura no Município.

META 06: Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.

META 07: Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Serranópolis de Minas, coordenado pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.

META 08: Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura conforme a legislação em vigor.

META 09: Reformar, ampliar o acervo e informatizar a Biblioteca Pública Municipal.

META 10: Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
E-mail: max@bua.org



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

META 11: Abrir edital para lançamentos de no mínimo 01 obras literária dentro do prazo do plano.

META 12: Abrir edital para lançamento de filmes de curta metragem e documentários.

META 13: Realizar de forma continua um festival gastronômico, focando as comidas típicas do município e do estado.

META 14: Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município.

META 15: Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

META 16: Desapropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para a criação de equipamentos culturais e áreas de lazer.

META 17: Garantir a participação de acesso gratuito em eventos sócio-culturais à pessoa com necessidades especiais.

META 18: Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

META 19: Criar um núcleo de arte para atuar junto ao publico idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.

META 20: Criar programas de divulgação da produção cultural de Serranópolis de Minas, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em âmbito estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.

META 21: Criar programa permanente de formação de Educação Patrimonial.

META 22: Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura.

META 23: Implantação do calendário cultural do município de Serranópolis de Minas, observando a lista a ser aprovada em Conferência Municipal de Cultura.

META 24: Criar um programa cultural mensal, respeitando a diversidade local, como música, teatro, dança, folia de reis, e etc, dispondo infraestrutura e até cachê para os artistas.


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 602673



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

META 25: Criação do cinema popular e itinerante.

META 26: Criação do roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas.

META 27: – Incentivar a vinculação de atividades culturais ao turismo de eventos e negócios, a fim de fortalecer a inserção da cultura como fator de fomento ao turismo, possibilitando maior oferta e promovendo maior permanência do turista na cidade.

META 28: Criar a Banda de Música, bem como dar condição para seu funcionamento pleno.

META 29: Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

META 30: Criar dotação própria do Conselho Municipal de Política Cultural ao orçamento contábil do Município.

CAPÍTULO VII 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

A implantação deverá ser feita gradualmente, a partir de 2022 dando continuidade nos anos subsequentes, com possibilidade de atualização e readequação das metas, ações e objetivos conforme necessidade do Município.

CAPÍTULO VIII 8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os Impactos deste Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, são registrar os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitar a mediação da efetividade cultural.

Os resultados esperados pelo Plano são:

- Espera-se que com a implantação desse plano municipal amplie o incentivo às manifestações culturais com a criação de programas educativos e atividades culturais, o fomento e assessoria a projetos culturais em desenvolvimento e a participação da sociedade em ações e projetos culturais.
- Que as ações dessas metas sejam efetivadas gradualmente, garantindo a participação democrática de todos os seguimentos culturais. Efervescência cultural no município de Serranópolis de Minas e envolvimento positivo e educativo de todas as áreas culturais.


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Inscrição: 000373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Com a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – o Município ganha em visibilidade junto ao País, possibilitando o acompanhamento e integração dos dados. Com o SMIIC em funcionamento abre-se uma vitrine para a cidade na área da cultura, ampliando a divulgação dos eventos, dos artistas, dos equipamentos, das ações, dados para pesquisas e consultas e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura.
- Equipamentos públicos mais atrativos, modernizados, implantados, com maior circulação de processos culturais e de pessoas.
- Maior número de expressões culturais divulgadas, valorizadas e protegidas.
- Condições sociais e materiais para a transmissão dos saberes e fazeres implantadas no Município.
- Patrimônios restaurados, protegidos e divulgados proporcionará sentimento de pertencimento e contribuirá para o crescimento econômico e com a qualidade de vida.

CAPÍTULO IX

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

1. Recursos Materiais: Os recursos materiais englobarão tudo o que for preciso para colocar as metas em prática, abrangendo equipamentos para atividades, materiais e espaços públicos.

2. Recursos Humanos: Será mapeado e alterado ou ampliado o quadro de recursos humanos do Setor de Cultura a partir de cargos e carreiras existentes, necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área; consolidação de uma política de estágios; formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.

3. Recursos Financeiros: Diversificação das fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura, abrangendo: percentual do orçamento municipal destinado à cultura; incentivo fiscal; recursos financeiros mediante colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.


Max Vinícius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

CAPÍTULO X

10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

O financiamento das Políticas Públicas de Cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura.

Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Serranópolis de Minas MG disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Serranópolis de Minas MG:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 528/2021, de 06 de maio de 2.021;
- III - Recursos resultantes de parcerias, convênios, termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observada as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
- IV - Outros que venham a ser criados.

CAPÍTULO XI

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo município.

Será criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais através de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, com objetivo de disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural.

O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para o conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Este Plano Municipal de Cultura será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Serranópolis de Minas MG.

Por fim, o cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Serranópolis de Minas MG e pelos fóruns setoriais.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Serranópolis de Minas deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura e do processo de sua elaboração disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento visando a participação da sociedade civil.

Serranópolis de Minas MG, aos 20 de dezembro de 2021.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal.

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
R. 100012-100012